DECRETO Nº2.820 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.655, de 03 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:289-FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$330.000,00

02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:296-FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 80.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:410-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$258.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-Estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata burros
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:437-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$733.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais) na conta corrente nº 4887-9 - PMC/CFRH, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0044 – Unidade Pronto Atendimento; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0044 – Unidade Pronto Atendimento; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I